



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

Data do Processo: 05/06/2013 Nº do Processo: 2013002070

Interessado: DEP. DOUTOR JOAQUIM

Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. DOUTOR JOAQUIM

Nº: PROJETO DE LEI Nº 111 - AL

Assunto: PROC. PARLAMENTAR

Sub-assunto: PROJETO

Observação:

ALTERA A LEI Nº 17.871, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DÁ DENOMINAÇÃO QUADRA ESTADUAL POLIESPOTIVA WELSON FERNANDES DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO.

pf. ~~COPIA~~ C. EDU

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 8 DE maio DE 2013.



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 05/11/2013
1º Secretário

Altera a Lei nº 17.871, de 24 de dezembro de 2012, que dá denominação ao próprio público que especifica.


A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 17.871, de 24 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada **QUADRA ESTADUAL POLIESPORTIVA WELSON FERNANDES DE ALMEIDA** a Quadra Estadual situada no Distrito de Betânia, no Município de Jussara/GO”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2013.


DR. JOAQUIM DE CASTRO
Deputado

Justificativa



O presente projeto de lei busca a alteração da Lei nº 17.871, de 24 de dezembro de 2012, que denominou a Quadra Estadual Poliesportiva situada no Distrito de Britânia, no Município de Jussara/GO, de Welson Fernandes de Almeida.

A referida Lei precisa ser alterada no tocante a localização da mencionada Quadra Poliesportiva, tendo em vista que a mesma situa-se no Distrito de Betânia e não no de Britânia.

Portanto, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

Data do Processo: 05/06/2013 Nº do Processo: 2013002070

Interessado: DEP. DOUTOR JOAQUIM

Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. DOUTOR JOAQUIM

Nº: PROJETO DE LEI Nº 111 - AL

Assunto: PROC. PARLAMENTAR

Sub-assunto: PROJETO

Observação:

ALTERA A LEI Nº 17.871, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DÁ DENOMINAÇÃO QUADRA ESTADUAL POLIESPOTIVA WELSON FERNANDES DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO.

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 8 DE maio DE 2013.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 05/11/2013
1º Secretário

Altera a Lei nº 17.871, de 24 de dezembro de 2012, que dá denominação ao próprio público que especifica.



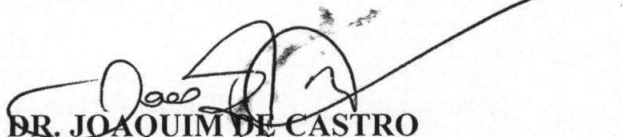
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 17.871, de 24 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada **QUADRA ESTADUAL POLIESPORTIVA WELSON FERNANDES DE ALMEIDA** a Quadra Estadual situada no Distrito de Betânia, no Município de Jussara/GO”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2013.


DR. JOAQUIM DE CASTRO
Deputado

Justificativa



O presente projeto de lei busca a alteração da Lei nº 17.871, de 24 de dezembro de 2012, que denominou a Quadra Estadual Poliesportiva situada no Distrito de Britânia, no Município de Jussara/GO, de Welson Fernandes de Almeida.



A referida Lei precisa ser alterada no tocante a localização da mencionada Quadra Poliesportiva, tendo em vista que a mesma situa-se no Distrito de Betânia e não no de Britânia.

Portanto, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Wellington Valin

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 11/06/2013

Presidente: [Handwritten Signature]

PROCESSO Nº : 2013002070
INTERESSADO : **DEPUTADO DR. JOAQUIM DE CASTRO**
ASSUNTO : Altera a Lei nº 17.871, de 24 de dezembro de 2012, que dá
denominação ao próprio público que especifica.
CONTROLE : RPROC



RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei com vistas a alterar o art. 1º da Lei nº 17.871, de 24 de dezembro de 2012, que deu denominação ao próprio público que especifica.

A referida alteração faz-se necessária tendo em vista que a Quadra Estadual Poliesportiva denominada de Welson Fernandes de Almeida situa-se no Distrito de Betânia e não no de Britânia.

Analisando-se os autos, verifica-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Ante o exposto, somos pela **aprovação** do presente projeto de lei. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2013.


DEPUTADO WELLINGTON VALIM

Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATERIA**

Processo Nº 2070/13

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 27/106 / 2013.

Presidente:

The block contains several handwritten signatures and scribbles. The most prominent is a large, stylized signature that appears to be 'Solon Amaral', written in dark ink. Below it, there are several other scribbles and smaller signatures, some of which are less legible. The signatures are scattered across the middle and right portions of the page.



APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE.

EM, 08 DE agosto DE 2013.

1º SECRETÁRIO